

Ao Ministro de Estado da Defesa

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição Federal, os ciclos contábeis do Ativo Imobilizado, das Despesas com Pessoal e dos Passivos Atuariais do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), que integram as Demonstrações Contábeis Consolidadas do **Ministério da Defesa**, compreendendo os Balanços Patrimonial e Orçamentário em 31 de dezembro de 2024 e a Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

### CICLO CONTÁBIL DO IMOBILIZADO

#### Abstenção de opinião

Não expressamos opinião sobre o ciclo contábil do Ativo Imobilizado apresentado no Balanço Patrimonial consolidado, no valor de R\$ 404 bilhões. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

#### Base para abstenção de opinião

Não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre parcela significativa do Ativo Imobilizado, no valor contábil de R\$ 101 bilhões, o que representa aproximadamente um quarto do total desse grupo patrimonial. A limitação decorre, principalmente, da ausência de documentação de suporte adequada, incluindo a falta de dados confiáveis sobre reavaliações de imóveis, inventário completo e atualizado de bens, bem como informações tempestivas e fidedignas — muitas vezes desatualizadas ou incompletas.

Observou-se que 31,9% dos laudos de avaliação que embasam o saldo nominal de R\$ 317 bilhões, registrado nas demonstrações consolidadas, são inexistentes ou estão com validade vencida. Essa limitação, somada à ausência de reavaliação simultânea e periódica por classes de bens imóveis, pode resultar em distorções relevantes decorrentes da divulgação de montantes que combinam custos e valores estimados em datas diferentes.

Consequentemente, os possíveis efeitos de distorções não identificadas sobre o ciclo contábil do Ativo Imobilizado, se existirem, poderiam ser relevantes e generalizados.

Adicionalmente, foram identificadas distorções relevantes em transações e eventos nos quais foi possível aplicar procedimentos de auditoria. Os efeitos dessas distorções são apresentados a seguir. A combinação dessas circunstâncias pode acarretar possíveis efeitos relevantes nas demonstrações contábeis e generalizados, especificamente no que se refere ao Ativo Imobilizado.

#### *Distorções de valor*

- **O Ativo Não Circulante**, apresentado por R\$ 412,48, está superavaliado em R\$ 12,25 bilhões. Essa distorção é resultante do efeito líquido dos acréscimos de R\$ 15,23 bilhões de bens imóveis reconhecidos indevidamente (R\$ 10,86 bilhões de bens pertencentes a outra entidade pública e R\$ 4,37 bilhões do reconhecimento de ativos contingentes); de R\$ 1,10 bilhão em bens móveis inservíveis ou com valores discrepantes, de R\$ 387 milhões de despesas indevidamente classificadas nesse grupo; e de R\$ 334 milhões de depreciação acumulada não reconhecida; e do

decréscimo de R\$ 4,79 bilhões de bens imóveis devido a divergência de valor entre laudos de reavaliação e o registro no SIAFI;

- As **Variações Patrimoniais Diminutivas**, apresentadas por R\$ 897,45 bilhões, estão superavaliadas em R\$ 7,30 bilhões. Essa distorção é decorrente do acréscimo de R\$ 24,03 bilhões advindos do reconhecimento indevido de reavaliações negativas de imóveis; e de decréscimos de R\$ 16,73 bilhões decorrentes das distorções relacionadas ao grupo do Ativo Não Circulante.
- O **Patrimônio Líquido**, apresentado por R\$ -428,05 bilhões, está superavaliado em R\$ 12,25 bilhões, decorrente das distorções relacionadas ao grupo do Ativo Não Circulante.

#### ***Distorções de classificação, apresentação ou divulgação***

O Ativo Imobilizado apresenta distorção de classificação no valor de R\$ 13,29 bilhões. Trata-se do reconhecimento de R\$ 10,74 bilhões de imóveis da classe “Terrenos e Glebas” sem benfeitorias reconhecidos em outras classes de imóveis; e de R\$ 2,55 bilhões de imóveis com benfeitorias reconhecidos na classe de “Terrenos e Glebas”.

#### **Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes**

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para a opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes ao ciclo contábil do Imobilizado, as transações subjacentes ao referido ciclo contábil estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis.

#### **Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes**

Foi identificada não conformidade relevante em relação às diretrizes de avaliação dos imóveis da União estabelecidas na Instrução Normativa SPU 67, de 20 de setembro de 2022, emitida pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, do então Ministério da Economia.

O art. 13, da referida norma, requer que a avaliação dos imóveis seja feita mediante laudo de avaliação ou relatório de valor de referência, enquanto os arts. 21, 55 e 56 estipulam que as avaliações devem ser revalidadas, para fins contábeis, em regra, em até 5 (cinco) anos.

Dos 11.428 imóveis dos três Comandos Militares que compõem o Ministério, 8.198 (71,7%) não possuem laudos de avaliação ou relatórios de valor de referência válidos.

### **CICLO CONTÁBIL DE DESPESA COM PESSOAL**

#### **Opinião**

Em nossa opinião, o ciclo contábil de Despesa com Pessoal, representado no Balanço Orçamentário pelo montante de R\$ 97 bilhões (despesa empenhada), está apresentado adequadamente nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

### **CICLO CONTÁBIL DE PASSIVOS ATUARIAIS**

#### **Opinião**

Em nossa opinião, os saldos e as transações subjacentes ao ciclo contábil de Passivos Atuariais, apresentado no Balanço Patrimonial por meio de Provisões de Curto e Longo Prazo, no montante de R\$ 856 bilhões, estão apresentados adequadamente nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

## Bases para as Opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), aprovadas pela Portaria-TCU 280, de 2010, que são consistentes com as Normas Internacionais emitidas pela Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (Intosai). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação ao Ministério da Defesa, entidade responsável pela elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério, que abrange as demonstrações contábeis dos Comandos da Marinha, da Aeronáutica e do Exército Brasileiro, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAI) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossas opiniões sobre os ciclos contábeis auditados, conforme destacado nos tópicos acima.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração do Ministério da Defesa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público, conforme previsto no Decreto 11.344/2023, art. 36, inciso XX, e na Lei 10.180/2001, arts. 16 e 17, inciso I, c/c art. 18, inciso VI, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir Certificado de Auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, aprovadas pela Portaria TCU 280/2010, e os Princípios das Normas Internacionais de Auditoria aplicáveis ao setor público emitidas pela Intosai, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nos ciclos contábeis examinados, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.
- Avaliamos, em relação aos ciclos contábeis examinados, a adequação das políticas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

### ***Materialidade***

Conforme exigido pela Decisão Normativa-TCU 198/2022, art. 22, parágrafo único, informamos os referenciais e percentuais de materialidade adotados na auditoria, para cada ciclo contábil.

<b>Ciclo Imobilizado</b>	<b>Valores em R\$</b>	
Referencial: Total de Ativo Imobilizado (bens móveis, imóveis e intangível)	410.981.270.458,15	
Materialidade global (ou de planejamento) – <b>MG</b>	8.219.625.409,16	2% do referencial
Materialidade para execução da auditoria – <b>ME</b>	4.109.812.704,58	50% da MG
Limite para acumulação de distorções - <b>LAD</b>	246.588.762,27	3% da MG

<b>Ciclo Passivos Atuariais</b>	<b>Valores em R\$</b>	
Referencial: Total das Provisões Atuariais (provisões no curto e longo prazo)	856.065.049.957,32	
Materialidade global (ou de planejamento) – <b>MG</b>	17.121.300.999,15	2% do referencial
Materialidade para execução da auditoria – <b>ME</b>	8.560.650.499,57	50% da MG
Limite para acumulação de distorções - <b>LAD</b>	513.639.029,97	3% da MG

<b>Ciclo Despesas com Pessoal</b>	<b>Valores em R\$</b>	
Referencial: Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Empenhada	96.887.413.138,98	
Materialidade global (ou de planejamento) – <b>MG</b>	1.937.748.262,78	2% do referencial
Materialidade para execução da auditoria – <b>ME</b>	968.874.131,39	50% da MG
Limite para acumulação de distorções - <b>LAD</b>	58.132.447,88	3% da MG

### ***Medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas***

O inciso III do artigo 9º da Lei 8.443/92 exige que, como elemento do processo de prestação de contas, as medidas tomadas pela administração para a correção das faltas encontradas na auditoria sejam consignadas no certificado de auditoria. Sendo assim, consignamos as falhas descritas nas seções “Base para abstenção de opinião” e “Base para opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes” foram submetidas a comentários de gestores, nos termos exigidos pelo art. 14 da Resolução TCU 315/2020, oportunizando a apresentação de comentários sobre as propostas de determinação e/ou recomendação submetidas à deliberação do Tribunal, cuja implementação será monitorada na auditoria do próximo exercício.